

[N.º 28]

[Carta do conde das Galveias a José Correia da Serra informando-o terem sido dadas ordens para que, tanto quanto as finanças do Reino o permitam, lhe sejam pagas as rendas que recebera do Estado.]

Lisboa, 9 de Março de 1812

BCMNHN (Bibliothèque Centrale du Museum National d'Histoire Naturelle, Paris),
Ms. 2442

Havendo eu recebido, por motivo do fallecimento do ministro, secretario de estado conde de Linhares, a carta que Vossa Merce dirigio a este ministro, datada de Paris, em 31 de Outubro do anno proximo passado, estimo muito ter com esta occasião a de escrever a Vossa Merce; em gerar-lhe o desejo, que tenho de poder-lhe prestar algum serviço, proporcinado ao grande conceito, que sempre fiz dos seus talentos, bom character, e fidelidade; e devo certificar a Vossa Merce, que não podendo nunca ser das benignas, e rectas instruçoens do Principe Regente Nosso Senhor da fruição daquellas graças, que o mesmo Augusto Senhor lhe havia feito em consideração aos seus serviços, e aos grandes creditos, que Vossa Merce tem adquirido, e com que fazem honra á Nação Portugueza, foi Sua Alteza Real servido, á vista do que Vossa Merce expoem na sua carta, ordenar aos Governadores do Reino, que lhe mandem continuar as suas pensoens, em qualquer parte onde Vossa Merce se achar, tanto quanto as actuaes, criticas cicunstancias daquelle Reino o permittirem.

Deos guarde a Vossa Merce. Palacio do Rio de Janeiro em 9 de Março de 1812

Conde das Galveas¹

P. S.

Incluza achará Vossa Merce a Copia da ordem que se expedio aos Governadores do Reino.

Senhor Joze Corrêa da Serra

¹ Aparenta ser autógrafo.